

ATA N.º 7/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2024:

No dia três de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e onze minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Aceitação de doações

PONTO 2 – Autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público

PONTO 3 – Protocolo de Cooperação com o Centro Social de Palmela, no âmbito da Ação 62 da Operação Integrada Local Poceirão Marateca

PONTO 4 – Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado da parcela de terreno sito em Monte Francisquinho – Urbanização Vale Flores, Pinhal Novo

PONTO 5 – Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Moto-Clube de Palmela

PONTO 6 – Revogação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Grupo Coral Ausentes do Alentejo

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local, para a realização da 25.ª Edição das Festas Populares de Pinhal Novo

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro a cinco escolas no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares 2023/2024

PONTO 9 – Palmela Desporto, E.M. - Proposta de preço para realização de "Workshop de massagem infantil" e Regulamento "Modelo Competitivo e Formativo da Orientação da Palmela Desporto" – sentido de voto do Município

PONTO 10 – Valor de venda da obra «Palmela – de Castelo a Fortaleza»

PONTO 11 – Tarifas do 19.º Curso sobre Ordens Militares «Arte e Arquitetura das Ordens do Templo-Cristo e do Hospital-Malta»

PONTO 12 – Projeto Dignipédia Global - Protocolo de Operação e Memorando de Entendimento

PONTO 13 - Retificação do topónimo "Rua Emília Santo António" para "Rua Emília da Assunção Carvalho" – requerente: Família de Emília da Assunção Carvalho - Nº Proc.º: Top-2080/2013 - Nº Req: 1372/2024

PONTO 14 - Atribuição de topónimos na Urbanização Vale de Touros na freguesia de Palmela – requerente: Grupo de residentes - Nº Proc.º: L-16/97 - Nº Req: 3419/2023

PONTO 15 - Atribuição de topónimos em Vale de Marmelos – Palmela – requerente: Maria Clementina Prates Dias - Nº Proc.º: E-66/96 - Nº Req: 162/2023

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 13/2023, da reunião ordinária de 7 de junho de 2023.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participa na votação o Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, por não ter estado presente na referida reunião.

— ATA n.º 14/2023, da reunião ordinária de 21 de junho de 2023.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participam na votação o Sr. Vereador Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristóvão, a Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, o Sr. Vereador Carlos Manuel Barateiro de Sousa e o Sr. Vereador Paulo Jorge Simões Ribeiro, por não terem estado presentes na referida reunião.

— ATA n.º 15/2023, da reunião ordinária de 5 de julho de 2023.

A ata foi aprovada, por unanimidade. Não participam na votação a Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho e o Sr. Vereador Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, por não terem estado presentes na referida reunião.

Despachos emitidos pelo Sr. Presidente, por delegação de competências – Em matéria do urbanismo:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 18/03/2024 a 31/03/2024.

Atos praticados por delegação e (sub)delegação de competências – Em matéria de processos de obras públicas e procedimentos administrativos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, e Sra. Diretora do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, Dra. Teresa Palaio, em matéria de processos de obras públicas e procedimento administrativos, no período compreendido entre 19/03/2024 a 01/04/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, no período compreendido entre 19/03/2024 a 26/03/2024.

Atos praticados por (sub)delegação de competências – Em matéria de processos do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 4, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, em matéria do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no período compreendido entre 20/03/2024 a 26/03/2024.

Despachos emitidos por (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara Municipal toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º

5, dos processos despachados pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, e pelo Sr. Chefe de Divisão de Atendimento e Administração Geral, Dr. Pedro Ferreira, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 20/03/2024 a 02/04/2024.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 20/03/2024 a 02/04/2024, no valor de 3.019.574,92 € (três milhões, dezanove mil, quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 6.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 03/04/2024, apresenta um saldo de 10.559.675,41 € (dez milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco euros e quarenta e um cêntimo), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 7.835.626,32 € (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta e dois cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.724.049,09 € (dois milhões, setecentos e vinte sete mil, quarenta e nove euros e nove cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Saudação** (100.º Aniversário do Palmelense Futebol Clube) - dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

- . **Saudação** (100.º Aniversário do Palmelense Futebol Clube) - dos/as Eleitos/as da PS.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo**, depois de cumprimentar todos os presentes, apresenta a saudação que se transcreve:

. Saudação (100.º Aniversário do Palmelense Futebol Clube) – dos/as Eleitos/as do PS.

«O Palmelense Futebol Clube foi fundado em 8 de Abril de 1924, por um grupo de jovens palmelenses. Em 1927 foi fundada a Associação de Futebol de Setúbal tendo o Palmelense Futebol Clube sido um dos sócios fundadores, o que muito orgulha os associados do clube centenário.

Desde então, tem mantido sempre a sua prática desportiva ininterruptamente, tendo alcançado vitórias de alguns campeonatos de Futebol Distrital, em várias categorias.

A história do Palmelense Futebol Clube é longa e a sua memória está na mente de todos os que conheceram e conhecem o clube bem de perto.

Um clube que deu e continua a dar grandes alegrias aos seus adeptos que durante este século contribuíram de forma voluntária para a história desportiva e social deste clube que é uma referência a nível local, regional e nacional.

Ao longo dos anos, disputou também algumas provas do campeonato nacional de Futebol (destacando a inédita participação na 2ª Divisão nacional na época de 46/47 e as subidas à 3ª Divisão Nacional com o respetivo título de Campeão Distrital nas épocas 86/87 e 91/92), tendo igualmente aderido a outras modalidades, como o Andebol, Ténis de Mesa, Basquetebol e o Ciclismo.

Conta hoje com uma Seção de Atletismo, onde participa em diversas provas desportivas de âmbito regional e nacional, bem como Ginástica Rítmica.

O Palmelense Futebol Clube, reúne hoje cerca de 450 atletas, das camadas infantis, até aos seniores.

Tem neste momento equipas em competição com 360 atletas federados, em 13 escalões.

É de realçar o futebol feminino que é uma aposta do Clube e cujo crescimento é de 80% em número de atletas.

Disputa diversos campeonatos distritais, mantendo uma dinâmica desportiva imparável, garantindo assim uma atividade social e associativa destacada, em prol do desenvolvimento e do progresso desportivo de Palmela.

Durante estes 100 anos, o Palmelense Futebol Clube foi também um espaço de encontros e de partilha, que muito contribuiu para a formação de grandes atletas, mas também para o enriquecimento desportivo de gerações de pessoas, das mais diversas idades.

A Câmara Municipal de Palmela reunida em sessão ordinária, em 3 de abril de 2024, evoca os 100 anos do Palmelense Futebol Clube e, sendo as instituições assentes nos homens e mulheres que, dia após dia, contribuem para o seu funcionamento e as mantém vivas, saúda os seus sócios, trabalhadores, dirigentes, atletas e todos os que fizeram e continuam a fazer parte da sua história, salientando a sua importância na vida desportiva do concelho de Palmela e do distrito de Setúbal.»

O **Sr. Presidente** apresenta a saudação que se transcreve:

. **Saudação** (100.º Aniversário do Palmelense Futebol Clube) – dos/as Eleitos/as da CDU.

«Se é verdade que os clubes desportivos despertam paixões em todo o mundo, também é certo que o amor de Palmela pelo seu Palmelense Futebol Clube é, de facto, muito especial. A Vila está fortemente ligada ao emblema do seu coração, parte integrante da identidade local, da nossa cultura e património, não só pela sua dimensão desportiva, mas, também, pelo seu percurso e pelo seu importante papel no desenvolvimento social deste Concelho, na criação de afetos com as gentes e na formação humana, cívica e associativa de tantas e tantas gerações de desportistas e dirigentes.

Fundado a 8 de abril de 1924, fruto do sonho e carolice de um grupo de pessoas que pretendiam devolver o sentimento de pertença e autoestima à população, num momento em que Palmela permanecia integrada no Concelho de Setúbal, a celebração deste centenário é símbolo da sua enorme vitalidade e capacidade de resistência, através de um século tão desafiante e conturbado, e representa um enorme orgulho.

O Palmelense Futebol Clube é o clube desportivo mais antigo do Concelho. No que ao futebol diz respeito, foi um dos nove clubes fundadores da Associação de Futebol de Setúbal, sendo também sócio honorário desta associação. Com enorme tradição e prestígio no Distrito, apresenta-se, desde sempre, como um clube eclético, que se afirmou, também, noutras modalidades e na componente formativa. Atualmente desenvolve as modalidades de atletismo, futebol e ginástica, tendo em atividade mais de 400 atletas, na sua maioria, crianças e jovens, sendo parceiro do Município no desenvolvimento dos Programas Municipais do Atletismo e da Ginástica.

Sendo dono de um palmarés rico em conquistas e títulos, nas diversas modalidades que dinamizou, o clube foi agraciado em 2004, pelo Governo Português, com a Medalha de Mérito Desportivo e recebeu, em 2009, da parte do Município, a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro.

Reunida a 3 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Palmela saúda o Palmelense Futebol Clube e as suas equipas dirigentes e técnicas, atletas e massa associativa, de hoje e de sempre, pela celebração do centenário do clube, sublinhando o serviço público de enorme valor que presta a esta comunidade e o seu contributo em prol do desenvolvimento desportivo e social do Concelho, e manifesta a sua disponibilidade para continuar a ser um parceiro de primeira linha na prossecução dos objetivos definidos, rumo a mais um século de trabalho, sucesso e conquistas.»

Em relação às duas saudações antes mencionadas, intervém:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta todos os presentes e refere que se junta às duas saudações apresentadas. Menciona que um centenário é sempre uma data e um marco importante da história de qualquer instituição, particularmente do Palmelense Futebol Clube, que é uma instituição que diz muito ao concelho e, particularmente, à vila de Palmela e até ao Distrito, pois é uma instituição que extravasa as fronteiras do concelho. Revê-se, por isso nas palavras quer da **Sra. Vereadora Mara Rebelo**, quer do **Sr. Presidente** e votará favoravelmente. Termina a dar os parabéns ao Palmelense Futebol Clube, desejando que venham mais 100 anos de glória e se possível superiores aos que passam agora.

Submetida a votação a Saudação (100.º Aniversário do Palmelense Futebol Clube) – dos/as Eleitos/as do PS, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a saudação (100.º Aniversário do Palmelense Futebol Clube) – dos/as Eleitos/as da CDU, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. Elevação às categorias de vila ou cidade no Concelho – início do processo de discussão – O **Sr. Presidente** partilha algumas informações que considera importantes sobre a elevação às categorias de vila ou cidade no Concelho. Considera que a grande dinâmica socioeconómica e as transformações sociais verificadas no Concelho de Palmela, sobretudo, a partir da Revolução de Abril e do Poder Local Democrático, têm contribuído para fixar cada vez mais gente e tornar este território cada vez mais atrativo e apetecível.

Refere que além do desenvolvimento generalizado e do paulatino crescimento demográfico registado no Concelho, existem outros fenómenos emergentes, que catapultam muitas povoações e localidades para níveis de desenvolvimento e de urbanidade inquestionáveis, situação que se deve, em grande parte, ao trabalho dos seus agentes locais, do movimento associativismo e das autarquias.

Salienta que em 1988, por via da luta das populações e das suas autarquias, foi possível criar a Freguesia de Poceirão e obter o estatuto de vila para a então aldeia de Pinhal Novo. Reforça que hoje estamos, primeiramente, focados na recuperação da autonomia e na reversão da agregação forçada das freguesias de Marateca e de Poceirão, porque sente que é esse o desejo das populações e das/os autarcas. Mas enquanto esse processo não tem desfecho, uma vez que continua em apreciação por uma Comissão específica, na Assembleia da República, e tendo em conta que foi publicada, em 20 de fevereiro, a Lei 24/2024, denominada Lei-quadro da atribuição das categorias de vila ou cidade às povoações, o Município, reconhecendo que há um

conjunto de critérios definidos neste diploma que estão claramente respondidos em várias povoações e localidades, entende encetar um processo de discussão participada sobre o tema.

Informa que, nesse sentido, elaborou um plano de trabalho e pretende, até ao final do ano, ter estes processos muito bem discutidos e o processo de participação implementado, antes de tomar qualquer iniciativa. Evoca que, além da constituição, para o efeito, de um grupo de trabalho iminentemente técnico, as próximas etapas serão reuniões técnico-políticas com cada uma das freguesias, seguindo-se reuniões alargadas com as associações, instituições e agentes socioeconómicos e, por fim, com a população em geral.

Partilha esta informação que para que todos tenham a possibilidade de discutir, mobilizar, envolver e perceber se o mesmo é importante para as respetivas localidades – passagem de aldeia a vila, ou vila a cidade -, sendo que os critérios técnicos, em várias situações estão respondidos. Considera que o mesmo não chega e que o essencial é serem portadores da vontade das populações e, por isso, entendem que com um processo desta natureza, de estudo, participação, discussão, ponderado é o indicado. Conclui que dará tempo para validar o processo junto das populações.

. Eu Participo Municípios 2024 – 1.º ciclo de sessões públicas de 9 a 15 de abril – O Sr. Presidente apela para a participação de todos no processo do “Eu Participo Municípios”, dando nota que o mesmo está de regresso neste ano de 2024, realizando-se de 9 a 15 de abril o 1.º ciclo de sessões públicas com as populações, através de reuniões nas cinco freguesias do concelho, será apresentado o funcionamento deste mecanismo de participação, aproveitando-se também para fazer um ponto de situação relativamente aos compromissos decorrentes de ciclos de anos anteriores. As sessões terão início às 21h00 e realizam-se a:

- > 9 de abril (terça-feira) – Palmela (Sociedade de Recreio e Desporto da Lagoinha)
- > 10 de abril (quarta-feira) – Pinhal Novo (Monte do Francisquinho)
- > 11 de abril (quinta-feira) – Poceirão (Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Janeiro, Lagoa do Calvo)
- > 12 de abril (sexta-feira) – Quinta do Anjo (Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano)
- > 15 de abril (segunda-feira) – Marateca (Grupo Desportivo e Recreativo “Leões de Cajados”)

Refere que, com o início do processo e a realização deste ciclo de sessões, os/as municípios poderão começar a apresentar as propostas (uma por freguesia) que, na sua opinião, correspondem aos seus anseios e que consideram de grande relevo para as freguesias e, naturalmente, para o concelho. Informa que este período de apresentação de propostas decorrerá até 31 de maio, podendo as mesmas serem submetidas através da plataforma

epm.cm-palmela.pt ou entregues em formato papel, nas Juntas de Freguesia, nos equipamentos municipais e balcões de atendimento. Lembra que a apresentação de propostas está condicionada à respetiva identificação dos/as proponentes, através do número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade e data de nascimento.

Tendo sido pioneira nestes processos de participação cidadã, manifesta o orgulho da Câmara Municipal de Palmela em potenciar, junto da sua população, um mecanismo de democracia participativa, estimulando os cidadãos e cidadãs a exprimirem as suas opiniões, necessidades e prioridades, pois tem a consciência que é também a partir da construção destes modelos de participação que se potencia e melhora o concelho.

Solicita que divulguem estas sessões junto de todos aqueles e aquelas que garantidamente podem contribuir de forma positiva para o sucesso do Eu Participo Municípes, lembrando que, em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais sobre este processo, o Gabinete de Participação e Cidadania, que coordena este mecanismo, está disponível através de contacto direto telefónico para a Câmara Municipal (21 266 33 00), presencialmente no Centro de Formação de Palmela ou através do email gparticipa@cm-palmela.pt.

. Mais investimento em habitação – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho cumprimenta todos os presentes e dá nota que foi recentemente adjudicada uma obra, em lotes, para a reabilitação de mais nove imóveis para habitação, no valor de 407 108,41€.

Informa que se encontra a decorrer outro concurso, para o mesmo objetivo, para seis outros imóveis, no valor de 286 058,83€.

Refere que estas intervenções são cofinanciadas pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

. Projeto para estabilização de muro na Estrada da Cobra – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho partilha que o Município adjudicou, por 6 027,00€, um projeto para estabilização de um muro de suporte na Estrada Municipal 521/ Estrada da Cobra.

Informa que este muro apresenta uma fissura expressiva, com desenvolvimento em altura e deformação para fora do seu plano, sendo necessário projetar a sua estabilização, uma vez que na parte superior do mesmo desenvolve-se a estrada.

. Adjudicada empreitada de eficiência energética no Centro Cultural de Poceirão – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho informa que o Município adjudicou a empreitada de Requalificação e Eficiência Energética do Centro Cultural de Poceirão, por 95 384,93€, tendo o prazo de execução 210 dias.

Refere que esta obra tem o objetivo de tornar o Centro Cultural mais eficiente, mais amigo do ambiente e mais confortável, com recurso, maioritariamente, a medidas passivas. Dá nota que a obra inclui a substituição de todas as caixilharias e vidros por outros mais eficientes, instalação de estores reguláveis para sombreamento e instalação de uma pala, também constituída por lâminas reguláveis, medidas que se combinam com o uso de painéis fotovoltaicos, recentemente instalados.

Informa que ambas as intervenções respeitam o princípio de não prejudicar significativamente o ambiente, garantir ganhos importantes de eficiência energética e respeitar a imagem original do edifício, bem como a sua relação com a envolvente.

Conclui referindo que esta empreitada faz parte da Operação Integrada Local – OIL – Poceirão e Marateca, com financiamento do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

. **“Cabaz Solidário Saudável” – 1.ª distribuição do ano reforça rede de apoio alimentar** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** cumprimenta todos os presentes e dá nota que o projeto “Cabaz Solidário Saudável” constitui-se como uma medida que pretende concretizar um apoio fundamental às famílias em condição de fragilidade social e económica, bem como reforçar, diversificar e complementar o cabaz de bens alimentares distribuído pelo Banco Alimentar Contra a Fome da Península de Setúbal.

Refere que, neste âmbito, encontra-se a decorrer, na presente semana, a 1ª distribuição do ano, em estreita articulação com a rede local, concretamente, Centro Social de Palmela, Centro Social da Quinta do Anjo, Grupo Sócio caritativo da Paróquia do Pinhal Novo, Grupo Sócio caritativo da Igreja de Nossa Senhora das Graças do Poceirão, e Grupo Sócio caritativo de S. Pedro da Marateca.

Realça que, para a presente distribuição, foram adquiridos 193 cabazes, constituídos essencialmente por produtos à base de proteína animal (carne de aves, bacalhau seco), a distribuir por 178 famílias, correspondendo a um universo de 557 pessoas, num valor total de 5.107,08€ (cinco mil cento e sete euros e oito cêntimos).

. **Concurso Literário “De que cor é a Liberdade”** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** informa que o Concurso Literário, promovido pela Rede de Bibliotecas Públicas do Município, entra, este ano, na sua 5.ª edição e tem como título «De que cor é a Liberdade?», numa alusão direta ao cinquentenário do 25 de Abril de 1974, e tendo como fonte de inspiração o poema de Jorge Sena «A cor da Liberdade».

Refere que se trata de um convite para pensar a liberdade, ou a falta dela, e um apelo à escrita e à criatividade, dirigido a todas as pessoas, a partir dos 6 anos de idade, que vivam em território nacional.

Informa ainda que os contos a concurso poderão ser submetidos até 30 de junho, sendo os resultados anunciados na página de internet da autarquia no dia 2 de setembro e que a entrega de prémios decorrerá em novembro.

Conclui referindo que a avaliação de cada texto estará a cargo de um corpo de júri, constituído por cinco pessoas que têm relação com a Literatura e/ou com as Artes em geral.

. **Candidatura “Radar Social”** – A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** partilha que o Município de Palmela viu aprovada, no passado dia 15 de março, a candidatura apresentada ao programa “Radar Social”, num montante global de 318.603 €, financiado a 100% pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, para uma intervenção com a duração de 27 meses. Informa que o Radar Social assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria, cooperação, de referenciação dos problemas da pobreza e exclusão social do Concelho, em complementaridade com a Rede Social. Realça que através desta medida será implementado um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios através da ativação de respostas e otimização de recursos visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, promovendo o desenvolvimento social de forma integrada, numa perspetiva de desenvolvimento local e de luta contra a pobreza e exclusão.

Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores Raul Cristóvão e Carlos de Sousa

. **Saneamento e calcetamento da Rua Manuel Lima Simões** – O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** todos os presentes e solicita o ponto de situação do saneamento e calcetamento da Rua Manuel Lima Simões que foi vencedora do Orçamento Participativo de 2022, na Quinta do Anjo.

. **Muros em Palmela com falta de manutenção** – O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** alerta para as chamadas de atenção que têm recebido sobre a falta de manutenção de alguns muros em Palmela, sendo que, com o fim da época das chuvas, esta será uma boa altura para intervir nomeadamente na Alameda D. Nuno Alvares Pereira, junto ao Chafariz Dona Maria I, na Rua Augusto Cardoso, no edifício do Mercado Municipal e muros adjacentes, nas partes laterais da Igreja Matriz (sugere contato com o patriarcado para a possibilidade, com parceria, de se arranjar as laterais e traseira da Igreja).

. **Multibanco em Aires** – O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** menciona que a população de Aires continua a reclamar para a possibilidade de instalação de um terminal de multibanco, pois

desde que o terminal de multibanco na sede da Junta de Freguesia de Palmela foi retirado, a população de Aires não tem qualquer alternativa.

. Abatimento constante no passeio da Estrada dos Restauradores, em Palmela – O Sr. Vereador Raul Cristóvão alerta para o abatimento constante, na calçada, que existe na Estrada dos Restauradores em Palmela, junto aos semáforos, na descida. Sabe que é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, mas deixa o alerta para que a autarquia possa intervir junto da mesma.

. Sinal no Cruzamento junto à fonte de Aires – O Sr. Vereador Raul Cristóvão alerta ainda para o sinal no cruzamento junto à fonte de Aires, cuja solução passa por o recuar um pouco, pois os autocarros têm muita dificuldade em fazer a manobra. Considera que tratando-se de uma curva muito apertada para autocarros com aquelas dimensões, cuja solução seria travar um pouco mais cedo o trânsito que desce para que os autocarros tenham espaço de manobra.

. Parque de Matilhas de Quinta do Anjo – O Sr. Vereador Carlos de Sousa questiona novamente sobre o ponto de situação do Parque de Matilhas, em Quinta do Anjo, nomeadamente se o mesmo já se encontra em funcionamento, com água ligada.

.148 anos das Grutas Artificiais de Quinta do Anjo – o Sr. Vereador Carlos de Sousa partilha que este ano faz 148 anos que foram descobertas as Grutas Artificiais de Quinta do Anjo, pelo que questiona se estão previstas mais ações no âmbito da requalificação e valorização do espaço.

. Estruturas na Quinta do Anjo – O Sr. Vereador Carlos de Sousa questiona se estão previstas algumas iniciativas particulares, pois sabe que as mesmas são privadas, na Antiga Fábrica da Socar e na Fábrica de Tijolo, ambas na Quinta do Anjo, pois encontraram-se abandonadas.

Face às intervenções dos Srs. Vereadores Raul Cristóvão e Carlos de Sousa, são prestados os seguintes esclarecimentos:

_Parque de Matilhas de Quinta do Anjo – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho lembra que na altura em que a mesma foi colocada em reunião de Câmara Municipal, pelo **Sr.**

Vereador Carlos de Sousa, foi prestado o devido esclarecimento. Informa, novamente, que o mesmo já tem água, animais e está em pleno funcionamento.

_Saneamento e calcetamento da Rua Manuel Lima Simões – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho esclarece o estudo foi remetido para a unidade orgânica que irá desenvolver o procedimento.

_Saneamento e calcetamento da Rua Manuel Luís Simões – A Sra. Vereadora Maria João Camolas esclarece que esta é uma obra que se encontra para empréstimo e exige o lançamento do procedimento para o projeto que será feito externamente. Informa que se trata de uma obra que engloba a drenagem de esgotos, águas e a posterior pavimentação.

_148 anos das Grutas Artificiais de Quinta do Anjo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas partilha que estão a trabalhar internamente com o Património e oportunamente será divulgada toda a informação.

O **Sr. Presidente** toma a palavra para complementar os esclarecimentos prestados.

Quanto à **Rua Manuel Lima Simões**, informa que se trata de um processo complexo, pois inicialmente estava prevista só a pavimentação, depois tomou-se a decisão de incluir os esgotos e a drenagem pluvial, o que obrigou a projeto. Esclarece que a ligação de esgotos tem de ir ao longo da Estrada Nacional e, por isso, necessitam do licenciamento das Infraestruturas de Portugal para concretizar essa intervenção. Esclarece ainda que o atravessamento dos pluviais, da Estrada Nacional para um terreno a jusante, implica também um projeto.

Informa ainda que, no que respeita à parte das águas residuais e pluviais, já foram fornecidas todas as informações técnicas e será a DIVEP – Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público - a fazer a obra completa. O projeto encontra-se em preparação e posteriormente passará a execução.

Corroborar nas restantes preocupações apresentadas.

No que diz respeito ao **Multibanco de Aires**, alerta que é muito difícil, nos dias de hoje, as entidades bancárias colocarem esses terminais. Informa que os existentes encontram-se em equipamentos municipais e a disponibilização desse serviço custa vários milhares de euros por ano. Pensa que, juntamente com a Junta de Freguesia de Palmela, devem fazer pressão para que as entidades bancárias venham “a jogo”.

Sobre a questão referida pelo **Sr. Vereador Raul Cristóvão** quanto à **Estrada dos Restauradores**, crê que a Infraestruturas de Portugal tem estado no local a fazer reparações nos abatimentos da zona calçetada, sendo que há uma semana fizeram reparações no próprio pavimento. Refere que persistem outros abatimentos que já foram reparados e voltaram a abater. Esclarece que fazem pressão junto da Infraestruturas de Portugal e, neste caso particular, verificaram que nas últimas semanas estavam em obra. Desconhece se irão continuar, pois ainda existem zonas por calçar e que estão devidamente sinalizadas com baias.

Em relação ao pedido de esclarecimento da parte do **Sr. Vereador Carlos de Sousa**, sobre a **Socar**, o **Sr. Presidente** informa que tem existido da parte de alguns grupos ligados ao imobiliário abordagens para soluções muito diversas, desde habitação ou unidades comerciais, limitando-se a autarquia a prestar a informação do que é possível fazer no espaço. Manifesta preocupação e, no âmbito da proteção civil, têm feito algumas notificações no que diz respeito às portas arrombadas e aos alçados abertos, que acabam por levar à intrusão e utilizações indevidas, para que se possa acautelar as questões de segurança, pois esses espaços, sem estarem devidamente vedados e entaipados, podem proporcionar incidentes críticos em matéria da proteção civil. Espera que haja alguma dinâmica, porque quer o atual Plano Diretor de Urbanização que vai ser incluído na revisão do Plano Diretor Municipal, preveem a diversidade de usos, dependendo da vontade do promotor para o local.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doações.

PROPOSTA N.º GAP 01_07-24:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas e instituições.

Nesse contexto, a empresa, que a seguir se identifica, manifestou a sua intenção de efetuar um donativo em espécie à Câmara Municipal de Palmela.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Woltt, Lda NIF: 516139614	6 carregadores de veículos elétricos trifásicos: - Tensão: 400V±15% - Corrente: até 32A por fase - Potência máxima: 22kW	Cooperação Internacional com os municípios de Cabo Verde – Praia e S. Filipe	4.740,00 euros (Quatro mil setecentos e quarenta euros)

Assim, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação da presente doação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** todos os presentes e apresenta a seguinte proposta:

PONTO 2 – Autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público.

PROPOSTA N.º DAFRH_DRH 01_07-24:

«Considerando que:

1. Por deliberação camarária, tomada em 10 de janeiro de 2024, foi aprovado o montante máximo a título de encargos com recrutamentos necessários à ocupação de novos postos de trabalho a preencher no ano de 2024, no valor de € 173.250.00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta euros) em consonância com a dotação global constante no orçamento municipal a vigorar em 2024, conforme preceituado nas disposições conjugadas na al. a) do nº 2 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e no nº 3 do art.º 31º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Prescreve, por seu turno, o nº 7 do art.º 31º da LTFP que “Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para encargos com o recrutamento de trabalhadores”.

2. No mapa de pessoal de 2024, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, existem diversos postos de trabalho vagos, designadamente, nas carreiras gerais de técnica/o superior e assistente operacional, destinados à satisfação de necessidades permanentes dos serviços municipais, de acordo com as atribuições e competências que se lhe encontram cometidas.

3. Atualmente existe a necessidade de reforço de pessoal em postos de trabalho, nomeadamente, na carreira de técnica/o superior – na área funcional de ciências sociais, bem como na carreira e categoria de assistente operacional – área funcionais de ação educativa e condução de transportes coletivos-, face à inexistência de reservas de recrutamento válidas constituídas no âmbito de concursos anteriormente desencadeados.
4. Salienta-se, que, de acordo com o imperativo legal, foi assegurado o procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, junto da respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa (cfr art.º 34º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o art.º 16º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação), que comunicou a este município que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
5. Uma vez que o município de Palmela se encontra em situação de equilíbrio financeiro não lhe são impostas quaisquer restrições ao recrutamento de pessoal, sem prejuízo, contudo, da necessária observância das regras de equilíbrio orçamental, bem como do cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, devendo, nesse sentido, ser prestada trimestralmente informação detalhada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), de acordo com o preceituado na LOE/2024 (Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro).
6. Tendo presente os princípios de racionalização e de eficiência que devem nortear a gestão de recursos humanos, no que concerne designadamente à economia processual, atenta a necessidade de imprimir a máxima celeridade às admissões de pessoal, face às áreas funcionais dos postos de trabalho a prover que projetam a possível não oposição por potenciais candidatas/os detentoras/es de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, detentoras/es de prioridade legal no recrutamento, de acordo com o histórico ocorrido em concursos realizados recentemente para as mesmas áreas, afigura-se por necessária que a autorização de abertura dos procedimentos concursais possibilite o alargamento a candidatas/os que não sejam detentoras/es daquele vínculo, potenciando a constituição de uma reserva de candidatas/os aprovadas/os mais alargada, por forma a suprir necessidades de serviço, durante o respetivo período de validade (18 meses após a homologação da lista unitária de graduação), nos termos do art.º 30º, nº 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com o art.º 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o estatuído no nº 4 do art.º 30º da LTFP, delibere autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, destinados à ocupação de postos de trabalho nas carreiras e categorias, a seguir referidas, com alargamento a candidatas/os sem relação jurídica de emprego público, condicionada à observância da prioridade legal na

admissão estabelecida para as/os vinculadas/os à administração pública por tempo indeterminado.

Carreiras/categorias:

- a) Técnica/o superior – área funcional de ciências sociais
- b) Assistente operacional – área funcional de ação educativa
- c) Assistente operacional- área de condução de transportes coletivos»

Submetida a votação a proposta de Autorização para abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Intervenção Social e Saúde

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Protocolo de Cooperação com o Centro Social de Palmela, no âmbito da Ação 62 da Operação Integrada Local Poceirão Marateca.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_07-24:

«Considerando que:

- a Operação Integrada Local Poceirão Marateca faz parte do Plano Metropolitano de Operações integradas em Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, e que o Município de Palmela é responsável pela implementação do Plano de Ação;
- todas as intervenções que envolvam a Parceria Local, com exceção do Beneficiário Final, União de Freguesias de Poceirão e Marateca, são realizadas pelo Município de Palmela, que deverá apresentar as devidas evidências junto da Estrutura de Missão Recuperar Portugal e da Área Metropolitana de Lisboa;
- no âmbito da referida Operação, a Ação 62 visa a requalificação do Jardim de Infância "A Cegonha" (Creche/ATL) do Centro Social de Palmela;
- a intervenção prevê projeto e empreitada de requalificação deste Jardim de Infância, dotando este equipamento de melhores condições de utilização dos utentes, sobretudo ao nível da cobertura, pavimento, paredes, eficiência energética, instalações sanitárias, espaço exterior e cozinha, pelo montante de 200.000,00 € (duzentos mil euros) a que acrescerá o IVA aplicável, correspondente ao montante inscrito na referida Ação,

propõe-se, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e h), 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), e 35.º, n.º 1, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de

Palmela e o Centro Social de Palmela, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura Desporto e Juventude

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado da parcela de terreno sito em Monte Francisquinho – Urbanização Vale Flores, Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_07-24:

«No âmbito do alvará n.º 223, emitido para o prédio sito no Terrim, Pinhal Novo, atualmente Urbanização Val'Flores, foi cedido, para equipamentos de utilização coletiva, a área de 129.857 m², conforme identificado na planta síntese, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta.

Naquela área, o Município tem vindo a promover iniciativas que permitem o seu aproveitamento, como a reconstrução do edificado existente, desenvolvendo um projeto de “aldeia associativa” que permite sedear diversas associações de génese cultural, social ou desportiva, carecidas de instalações, contribuindo, ainda, para uma interação entre as associações e consequente dinamização do espaço como comunitário.

Este projeto assenta numa lógica de partilha de experiências que suporta a ação territorializada, num espaço de progressiva apropriação e gestão coletiva, e objeto de reflexão conjunta com delineação de uma estratégia global de forma participada.

Nas formas de participação poderão emergir diferenças culturais que enriquecerão os produtos e os processos que os sustentarão, apostando-se na consolidação de processos de participação e cidadania com impactos no desenvolvimento educativo, social e cultural do território que se pretende dinamizar valorizando as comunidades.

Apesar de se tratar de um espaço comunitário e de se pretender que o dinamismo no Monte Francisquinho seja o resultado do trabalho de todos e da participação da comunidade de modo alargado, não deixa de ser necessário autonomizar o espaço em que funcionará cada uma das entidades presentes.

Para tal, e por forma a permitir a futura celebração de contratos com as entidades, urge proceder à desafetação do domínio público e a afetação ao domínio privado municipal, não só do núcleo edificado, como também dos espaços envolventes que o servem.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos. 33.º, n.º 1, alínea. ccc), e 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado da parcela de terreno sito em Monte Francisquinho – Urbanização Vale Flores, Pinhal Novo, com a área total de 2.005,20 m², que confronta do norte com Município de Palmela/Rua do Assentador, do sul, do nascente e do poente com o Município de Palmela, no qual se encontram edificados os seguintes:

- a) Edifício 1, composto por um piso e sete divisões, com a área de implantação de 367,86 m², que confronta do norte e do sul com Município de Palmela, do nascente com Município de Palmela (Edifício 2 e Liga dos Combatentes), e do poente com Município de Palmela;
- b) Edifício 2, composto por um piso e duas divisões, com a área de implantação de 144,25 m², que confronta do norte com Município de Palmela (Edifício 1 e Liga dos Combatentes), do sul e do nascente com Município de Palmela, e do poente com Município de Palmela (Edifício 1).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Gabinete do Associativismo

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 5 – Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Moto-Clube de Palmela.

PROPOSTA N.º DCDJ_GASS 01_01-24:

«Considerando que:

- o Município de Palmela tem como um dos eixos estratégicos da sua intervenção, a promoção e desenvolvimento da atividade cultural;
- um movimento o associativo ativo, com profundas ligações às comunidades onde se insere, como o existente em Palmela, é um parceiro privilegiado e um pilar insubstituível no modelo de desenvolvimento sustentável que a autarquia quer continuar a construir;
- o trabalho de parceria e a democracia participativa são também marcas distintivas deste território;
- o Moto-Clube de Palmela foi criado e dinamizado por um grupo de amigos naturais de Palmela, e a tradição e costumes motards têm passado de geração em geração, despertando, assim, o interesse e a participação dos jovens nesta actividade;

- o Moto-Clube de Palmela pauta pela defesa dos valores éticos, pelo espírito de liberdade e aventura, contribuindo para a promoção da cidadania ativa e da inclusão social;
- a parceria entre a Autarquia e o Moto-Clube de Palmela contribuirá para a sustentabilidade e a continuidade desta Associação,

propõe-se, em conformidade com o disposto nas alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aprovação da adenda de alteração ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Moto-Clube de Palmela, que visa atualizar o valor da comparticipação municipal anual, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 6 – Revogação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Grupo Coral Ausentes do Alentejo.

PROPOSTA N.º DCDJ_GASS 02-24:

«Por deliberação da Câmara Municipal de 07 de março de 2018, foi estabelecido um Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Grupo Coral Ausentes do Alentejo, cujo objeto é a promoção e divulgação do cante alentejano no concelho de Palmela, a cooperação com os agentes culturais, educativos e turísticos locais e a cooperação em projetos culturais municipais de interesse para o desenvolvimento local.

De acordo com a Cláusula Segunda desse Protocolo de Cooperação, o Município atribui, anualmente, um apoio financeiro no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a ser pago em duas tranches de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), cada, como comparticipação para o desenvolvimento das atividades dinamizadas pelo Grupo.

Tendo-se verificado, recentemente, uma alteração substantiva na relação entre as duas entidades, em resultado da aquisição pelo Município, da fração autónoma designada pela letra “C”, correspondente ao 2.º andar, sito na Travessa das Oliveiras, n.º 6, em Palmela, a qual corresponde às instalações ocupadas pelo Grupo Coral e no seguimento da deliberação de 10 de janeiro de 2024, na qual foi aprovado o estabelecimento de Contrato de Comodato e a Revogação de Contrato de Arrendamento com Fins Não Habitacionais entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo Coral Ausentes do Alentejo, permitindo, dessa forma, a utilização gratuita da referida fração pela associação, para dinamização das atividades, em particular o Cante Alentejano, concordaram as partes dar por concluído o Protocolo em vigor, considerando que o apoio no mesmo consignado, visava dinamizar as atividades que permitiam a obtenção de receitas necessárias para assumir o encargo com o arrendamento das instalações.

Assim, e em concordância entre as partes, propõe-se, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Palmela e o Grupo Coral Ausentes do Alentejo, assinado a 19 de agosto de 2022, se proceda à sua revogação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Presidente** propõe a retirada da Ordem do Dia do Ponto 7, pois a mesma carece de alteração orçamental e virá a uma próxima reunião de Câmara Municipal juntamente com outras propostas do setor do associativismo.

PONTO 7 – Atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo cultural, desportivo e juvenil no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. PROPOSTA N.º DCDJ_GASS 03-24.

Submetida a proposta de retirada do PONTO 7 da Ordem do Dia, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Cultura e Desporto

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Atribuição de apoio financeiro e cedência temporária de domínio público à Associação das Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local, para a realização da 25.ª Edição das Festas Populares de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 01_01-24:

«A Câmara Municipal de Palmela tem desenvolvido, ao longo dos anos, um continuado trabalho de parceria com as organizações locais, na realização de eventos comunitários, apoiando-as técnica, logística e financeiramente, reconhecendo a sua importância no panorama, cultural e socioeconómico do concelho.

As Festas Populares de Pinhal Novo são um momento importante de afirmação da identidade e cultura local da freguesia, continuando a refletir a presença do movimento associativo quer no apoio à sua organização quer na construção da programação.

Considerando:

- o enorme esforço que se apresenta a todos aqueles que, voluntariamente, mantêm vivas as tradições dos diferentes territórios do Concelho de Palmela, e as exigências ao nível técnico

e administrativo que tornam cada vez maior o desafio com que as associações se deparam na organização destes eventos;

- que para a realização desta atividade a entidade organizadora tem ainda a necessidade de utilizar o espaço público para a promoção dos eventos culturais e desportivos, bem como a instalação de pavilhões de índole comercial e divertimentos, os quais representam a principal fonte de receita financeira para a organização;
- que no âmbito dos apoios logísticos e de transporte, estima-se um apoio municipal na ordem dos € 10.000,00 (dez mil euros);

propõe-se, de acordo com a alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. a atribuição de apoio financeiro ao evento “25.ª Edição das Festas Populares de Pinhal Novo” no valor de € 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos euros), à entidade Associação das Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local, ficando a cargo da organização a contratualização de instalação da infraestrutura elétrica comum a vários eventos no mesmo local;
2. bem como a cedência temporária de domínio público, no período de 21 de maio a 13 junho 2024, dos espaços assinalados na planta em anexo, nomeadamente Parque de Estacionamento da Praça da Independência, Praça da Independência, Rua da Praça da Independência, Jardim José Maria dos Santos e ruas circundantes, Rua de Olivença, Zona envolvente Mercado Municipal e Biblioteca Municipal de Pinhal Novo, Avenida Alexandre Herculano, entre os pinheirinhos e a estação ferroviária, bem como o logradouro do edifício Santa Rosa, devendo igualmente os serviços municipais considerar que, durante o período de cedência, e por razões de circulação e segurança, será desaconselhável, salvo motivos ponderosos, proceder a licenciamentos precários de ocupação de via pública junto das vias de acessos à área cedida e noutros locais de proximidade que aconselhem a mesma prudência.

Todas as cedências são deliberadas no pressuposto do cumprimento, pela entidade beneficiária, dos normativos aplicáveis ao evento/iniciativa, dos licenciamentos de ocupação de via pública emitidos à data da presente deliberação e, designadamente, assegurando, dentro da área objeto de cedência, a normal circulação de veículos de emergência e socorro, bem como a livre circulação de residentes e outros usufrutuários de edificações ou outros imóveis.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro a cinco escolas no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares 2023/2024.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 02_01-24:

«Desde o ano letivo de 1989/1990 que a Câmara Municipal de Palmela coorganiza, com as Escolas Básicas dos 2.º e 3.º ciclos e as Secundárias, o Programa “Jogos Desportivos Escolares”.

Este Programa integra a Fase Intraescola (competições em cada escola), a decorrer durante os primeiros e segundo períodos letivos, e a Fase Interescolas que inclui a realização de competições entre as escolas em dois momentos:

1.º - entre 18 e 22 de março de 2024 (no final do segundo período letivo);

2.º - entre 6 e 13 de junho de 2024.

À autarquia compete assegurar a coordenação da iniciativa garantindo os transportes, os prémios e a logística associada à realização das competições que não é possível garantir nos estabelecimentos escolares, bem como a atribuição de apoio financeiro, que tem como objetivo comparticipar os custos com a realização das atividades desportivas em cada escola, designadamente, com a aquisição e conservação de material e equipamento desportivo e a realização da avaliação final.

Às cinco escolas participantes compete, principalmente, a organização e concretização da fase interna e, na fase interescolas, a elaboração dos regulamentos e a organização de alguma(s) competição(ões), a cedência das suas instalações desportivas, a calendarização, organização e participação nos diversos quadros competitivos e atividades de demonstração nas duas fases, bem como a avaliação de cada edição.

Ao longo das trinta e duas edições realizadas, milhares de alunos tiveram a possibilidade de praticar várias atividades físico-desportivas, vivenciar novas experiências e de se envolverem, salutarmente, no âmbito da prática desportiva através das oportunidades que este programa proporciona.

Assim, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição do apoio financeiro global de € 3.000,00 (três mil euros), às entidades a seguir indicadas, com o objetivo de comparticipar os custos da organização dos Jogos Desportivos Escolares 2023/2024:

Agrupamento de Escolas de Palmela	€ 600,00 (seiscentos euros)
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos	€ 600,00 (seiscentos euros)
Agrupamento de Escolas José Saramago	€ 600,00 (seiscentos euros)
Escola Secundária de Palmela	€ 600,00 (seiscentos euros)

Escola Secundária de Pinhal Novo	€ 600,00 (seiscentos euros)
----------------------------------	-----------------------------

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Palmela Desporto, E.M. - Proposta de preço para realização de "Workshop de massagem infantil" e Regulamento "Modelo Competitivo e Formativo da Orientação da Palmela Desporto" – sentido de voto do Município.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 03_01-24:

«O Conselho de Gestão da empresa municipal Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida E.M. Unipessoal, Lda., deliberou, nas suas reuniões, a aprovação de:

- uma proposta para realização de um workshop de massagem infantil;
- um Regulamento de Modelo Competitivo e Formativo da Orientação da Palmela Desporto.

Dando cumprimento aos Estatutos da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida E.M. Unipessoal, Lda., compete ao representante da Câmara Municipal exercer de forma vinculada à posição do Município, o seu direito de voto na Assembleia Geral.

Assim propõe-se, em conformidade com o n.º 5, do artigo 9.º, dos estatutos supra referenciados, que o sentido de voto do representante do Município seja:

- Aprovação da alteração da tabela de valores da empresa, passando a praticar o valor de inscrição no workshop de massagem infantil, considerando-se na inscrição 1 bebé + 1 acompanhante – € 20,00.
- Aprovação do Regulamento de Modelo Competitivo e Formativo da Orientação da Palmela Desporto, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Palmela Desporto, E.M. - Proposta de preço para realização de "Workshop de massagem infantil" e Regulamento "Modelo Competitivo e Formativo da Orientação da Palmela Desporto" – sentido de voto do Município, numerada DCDJ_ DCD 03_01-24, intervém:

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** informa que existem um conjunto de observações e situações com as quais não concordam no regulamento e outras que merecem reflexão pois não a entendem. Dá nota que partem do princípio de que a Palmela Desporto não deveria promover desportos federados e sim dar condições aos clubes para abrirem secções especializadas nesses

desportos, sendo a Palmela Desporto, não mais do que um parceiro do movimento associativo existente ou criado.

Em relação às questões de cobrança de mensalidades para a prática de treinos específicos, nomeadamente e cita “todos os atletas estão sujeitos ao pagamento de mensalidade de acordo com o estipulado neste regulamento, sem prejuízo (...) da mensalidade base, é de 10 € e a mensalidade de treino, treinos regulares, atletas que pretendem participar em treinos regulares terão os seguintes acréscimos: escolinhas de orientação dos 8 aos 12 anos, 10 €/mês (em 11 meses são 110€); jovens dos 12 aos 18 anos, 15€/mês e adultos 20€/mês” acrescido à mensalidade referida anteriormente. Continua “O não pagamento implica que o atleta fique impossibilitado de participar em provas ou treinos até à regularização das mensalidades em falta e beneficiar dos serviços associados à condição do atleta da Palmela Desporto”. Partilha que, para quem fez desporto federado durante muitos anos, antes e depois de abril, não pagou para fazer desporto federado. Assim, não concordam com este pagamento e não concordam que a Palmela Desporto seja promotora de desportos federados.

Continua a citar “Em estágios ou campos de treinos organizados pela Federação Portuguesa de Orientação, a Palmela Desporto pode apoiar a participação de atletas face à disponibilidade orçamental e mediante convocatória” e refere que não compreendem este ponto, pois “uns podem” outros não. Considera que a Palmela Desporto não pode ser só para alguns e isso está a acontecer cada vez mais, através das mensalidades propostas e dos pontos já referidos. Percebem que isso não pode ser, pois a Palmela Desporto pode ir “buscar dinheiro” como empresa municipal, através de contratos de publicidade e outras coisas mais, que se fosse a autarquia não poderia fazer, pois tem outras condicionantes.

Quanto à aquisição de equipamentos, o atleta, adquire equipamentos, paga instalações, paga treinos e tem hipótese de ter transporte, mas se for campeão, não paga. Questiona sobre os “outros”, pois considera ser seletivo. Se for campeão, e volta a citar “a obtenção de uma medalha nos campeonatos nacionais de natação, *sprint*, média, longa, estafeta, absoluto, confere direito a títulos nacionais, individuais ou coletivos a isenção de pagamentos”, “Segundos lugares, isenção de 50%” e “Terceiros lugares, pagamento de 25%”. Questiona novamente sobre os “outros”, reforçando que é só para os “muito bons” e que isto não é desporto, mas sim um centro de treinos especializado para atletas. O atleta “normal” que umas vezes ganha, outras não ganha ou que nunca ganha não pode praticar desporto federado. Continua a citar “A convocatória para uma competição internacional confere a isenção de pagamento”. Consideram, assim, que existindo pontos que concordam, tais como os códigos de conduta, onde o atleta é obrigado, e bem, a ir com o equipamento da Palmela Desporto para as competições, uma vez que vai representar a instituição, devia ser a própria a ceder o equipamento.

*Neste momento o **Sr. Presidente** intervém, mas como não fala ao microfone não é possível a sua transcrição.*

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** retoma a intervenção aludindo que se a Palmela Desporto é pobre, e assumido isso mesmo, não tem condições para existir, pois não se autofinancia. Chamam a atenção para o problema de gestão, exatamente por causa destas questões.

Refere ainda que não concordam que um atleta em que os pais não tenham capacidade financeira para pagar estas mensalidades não pode fazer desporto, pois admitem que é uma opção política. Considera que o desporto numa empresa municipal deve ser para todos e todas e generalizado e as competições para os clubes, sendo a Palmela Desporto parceira desses clubes.

Informa que irão abster-se à presente proposta.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** considera que apesar de existirem algumas questões levantadas pelo **Sr. Vereador Raul Cristóvão** que lhe levantaram também algumas dúvidas, como por exemplo a questão da camisola da qual ficou com dúvidas, o ponto essencial da intervenção do **Sr. Vereador Raul Cristóvão** leva-o a concordar com a própria, porque volta à “velha conversa” do papel da Palmela Desporto e da sua razão de existir. Refere que Câmara Municipal dá à Palmela Desporto, sensivelmente 800 mil euros por ano e depois a Palmela Desporto cobra para que os seus utentes façam desporto. Sabe que existem pessoas fora do concelho que frequentam a Palmela Desporto, mas o essencial são os utentes do concelho e por isso considera que o mesmo não faz sentido. Considerar que é desvirtuar o papel de uma Câmara Municipal no desporto, a coberto de uma empresa municipal, da qual, como é do conhecimento de todos, tem muitas dúvidas para a sua existência. Não sendo um assunto que lhe mereça um voto contrário, e com as muitas dúvidas que tem, não votará favoravelmente, informa que irá abster-se, sendo que apesar de tudo estaria inclinado para votar contra, mas uma vez que não vê motivos fortes para o fazer e pelas razões que aduziu, abster-se-á à presente proposta.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** partilha que não concorda com os considerandos referidos pelo **Sr. Vereador Raul Cristóvão**, observando que a mesma bancada de quando em vez se contradiz. Se por um lado ao longo das discussões que têm existido sobre a Palmela Desporto e o modelo implementado, vêm a diversificar a oferta desportiva aos munícipes, este regulamento aponta para uma resposta que não compete com os clubes ter.

Refere que existem muitos atletas na área da Orientação da Palmela Desporto, pois temos um concelho que, há muito, através das escolas desenvolve este modelo desportivo e competitivo de Orientação e considera que, em boa hora, foi proposto à Palmela Desporto, também ela acolher esta modalidade, pelo facto de não existir acolhimento por parte dos clubes do concelho. Relativamente ao que é exposto, o Regulamento e ao que o **Sr. Vereador Raul Cristóvão** citou, considera que existem um conjunto de situações e fatores que fazem uma

discriminação positiva, com valores de mensalidade bastante acessíveis. Dá como exemplo os clubes, como o Palmelense e o Pinhalnovense que no futebol e em outras modalidades cobram mensalidades aos atletas, mais o equipamento. Considera que estas questões devem ter sustentabilidade e critérios e que têm uma mensalidade bastante competitiva e abaixo dos preços que são praticados. Esclarece que não é por motivos de pobreza ou incapacidade de algum pai poder pagar a mensalidade que o mesmo não é acolhido pelo Conselho de Gestão e reforço que ninguém fica para trás.

O **Sr. Presidente** considera que por vezes nestas discussões são feitas considerações descontextualizadas, numa discussão mais vasta e para quem os ouve, não sabe o que é a Palmela Desporto.

Esclarece que a Palmela Desporto é uma empresa municipal que, para além de ter o seu objeto a gestão de um volume de equipamentos desportivos especializados, muito vastos, muito dispendiosos, com uma equipa técnica bastante qualificada e que sai mais barato do que qualquer outra modalidade de gestão que tivessem para a área e comparativamente com outras empresas municipais do país, tem confirmado a justeza das suas opções de gestão onde tem sido, progressivamente mais autossustentável.

Refere que a Palmela Desporto é muito mais do que aquilo que foi referido e, para que fique claro, reforça que não é dada orientação política à empresa municipal para promoção de qualquer modalidade que concorra com o movimento associativo.

Depois, considera que não podem ser feitas considerações que são contraditórias, pois votam saudações, como o facto de a Palmela Desporto ter uma equipa federada de natação adaptada, numa dimensão social, saúdam o facto de existirem competições de natação no concelho, porque não existe nenhum clube no concelho que queira fazer natação e teve de ser a Palmela Desporto a avançar. A Palmela Desporto tem equipas de natação federadas porque foi requerido pelos utilizadores e que existe uma evolução natural.

Salienta o histórico da Orientação no concelho de grande prestígio, modalidade que sempre existiu nas escolas secundárias e sobreviveu com escassos apoios dos Ministérios da Educação ao Desporto Escolar. Lembra que em Palmela recebe-se um Campeonato Europeu de Orientação, existem vários professores de educação física que são os responsáveis pelo crescimento da modalidade na região de Lisboa até ao Alentejo e que as escolas entendem que não têm espaço, nem querem investir nos atletas que lá fazem o Desporto Escolar.

Informa que têm quem vem do atletismo e vai para os Centros de Marcha e Corrida, onde também se paga para frequentar – existe enquadramento técnico, equipamento. As tarifas são natureza social, competitivas.

Dá nota que existe um conjunto de atletas que vêm das escolas e, não existindo clubes que queiram continuar com esta modalidade e técnicos disponíveis, pedem à Palmela Desporto para a desenvolver.

Dá como exemplo no atletismo, que será a Palmela Desporto a gerir a futura pista simplificada de atletismo, mas que as orientações serão apenas para gerir, do ponto de vista da manutenção, da conservação, do enquadramento técnico, e quem irá utilizar serão os clubes do concelho e não só (como a Associação de Atletismo), situação diferente da pista de atletismo do Quintajense que foi de iniciativa do clube e em boa verdade, paga quase integralmente pelo Município (tal como a pista do Palmelense e outros que estão prometidas pelo Município).

Perante estes factos, refere que não existe qualquer concorrência com os clubes, mas sim uma missão de salvar uma prática desportiva que os cidadãos querem ter e que não encontram “portas abertas” em lado algum.

Mas estas questões têm custos, reforça.

Quanto à discriminação, considera e frisa que é positiva, porque por um lado são as práticas desportivas por manutenção e competir por divertimento, outra é a alta competição, da qual não existe um regulamento em Palmela (também considera que não é prioritário), porque o que os atletas de alta competição precisam para ir a torneios e a determinados eventos é do apoio do Município ou da Palmela Desporto. Relembra que existem atletas de alta competição que têm protocolos de cooperação com a Palmela Desporto e que estão isentos de qualquer pagamento, além da presença em algumas competições em que o Município apoia indiretamente com a cedência de transportes. Salaria que a Palmela Desporto ao fazer a tipificação no regulamento também vai ao encontro de uma discriminação positiva que tem de existir para quem chega a outros planos competitivos e este também deve ser suportado pelo financiamento que o Município atribui à Palmela Desporto.

Crê que deviam ter debatido mais sobre a proposta, pois tem pena da posição do Partido Socialista, que tem estado sempre alinhado com alguns aspetos (onde vota saudações a atletas federados da Palmela Desporto) onde tudo funciona dentro do mesmo plano e agora têm uma intervenção um bocado na lógica da crítica que considera pouco construtiva.

*O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** intervém, mas como não o faz ao microfone não é possível a sua transcrição.*

O **Sr. Presidente** salienta que estão disponíveis para acolher propostas de melhoria e têm conseguido no Município não impor questões e sim existir um amplo consenso e muitas unanimidades. Refere que existem poucos Municípios que têm tanta unanimidade como Palmela e congratula-se por isso no exercício da democracia.

Salaria que foi um ou outro comentário que foi feito, que desvirtua a intenção construtiva.

Mais esclarece que tem de existir um custo/benefício relativamente à questão de se pagar qualquer modalidade, luz ou envolvimento técnico de uma empresa municipal e que a gratuitidade e isenções são colocadas à representante da Câmara Municipal, neste caso a **Sra. Vereadora Maria João Camolas**, na Assembleia Geral. Dá o exemplo de refugiados da Ucrânia, pessoas com problemas sociais, entre outras que têm tido gratuitidade de utilização, numa lógica de como se faz o benefício e a discriminação positiva para quem precisa.

Reforça que foi uma opção das pessoas, pois não tinham no concelho onde praticar esta modalidade. Em dois meses a Palmela Desporto passou a ser o expoente até a nível nacional pelos resultados obtidos, porque vieram atletas de vários pontos.

Crê ser um serviço à comunidade e ao desporto, e que tem de ter um enquadramento regulamentar, pois assim estariam a fazer um financiamento sem qualquer critério, onde existe uma contrapartida de parte de cada um.

Assume que poderia ter sido feito de outra forma, com discussão sobre a matéria, mas também, não é neste momento que se fará. A proposta foi enviada para todos atempadamente, podiam ter debatido alguns aspetos, pois estão sempre disponíveis para tal.

Nesta altura o **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** ausenta-se da reunião.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta todos os presentes e refere que não se irá focar nas questões dos federados nem nas questões da rentabilidade, pois que lhe despertou à atenção foi tentar saber como é feito concretamente a quem não consegue suportar os valores e que são, maioritariamente, não federados. Olhando para as tabelas estão a falar de 100€ em mensalidade e outros 100€ em equipamentos.

Considera que o subsídio à exploração atribuído pela autarquia deve servir para estes casos, tal como a lógica do "Aprender a Nadar". É a lógica do acesso.

*O **Sr. Presidente** interrompe, mas não é possível a sua transcrição.*

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** retoma a intervenção respondendo que não serve, porque é o que se diz, caso contrário serviria se o dizerem que serve.

Refere que no entender do Partido Socialista, poderia servir, de uma forma muito clara, pois corresponde a casos que são de ajuda social, pois o acesso ao desporto, quando não se pode pagar 200€, fica em causa. Em relação ao presente regulamento e à parte que evoca na sua intervenção é o que se pode melhorar nesse sentido, pois para quem lê o regulamento e para quem não tem capacidade financeira e que gosta muito da prática de Orientação, não sabe onde está previsto esse acesso. Refere este assunto numa perspetiva construtiva em relação ao futuro, pois considera que o regulamento é o que traduz a administração para as pessoas e, como tal, deve ser dinâmico, não ser uma peça acabada, mas sim um processo em construção.

Deixa esse foco de como se faz, de como são decididas e regulamentadas essas exceções, de como são orçamentadas, porque da parte do Partido Socialista parece algo muito tranquilo de incorporar dentro do que poderia estar incluído nas gestões no subsídio à exploração. Estão disponíveis para essa decisão que, ao mesmo tempo, lhes permite perceber quais são e quantos são os atletas apoiados.

O **Sr. Presidente** menciona que os regulamentos são dinâmicos, pois já aprovaram dezenas de regulamentos e já os trouxeram para os “afinar” várias vezes. Irão ver, se, na prática este regulamento responde a um contexto de procura. Volta a esclarecer que existem questões que têm de ser entendidas como serviços e que estão a investir em mais instalações. Dá nota que o subsídio à exploração, neste momento, não cobre os custos de gestão, funcionamento, conservação e pagamento de despesas de funcionamento da Palmela Desporto. Considera que o subsídio à exploração tem cada vez menos peso percentualmente e que os custos com a energia e o gás são incontornáveis, mesmo depois de duas obras de quase 900 mil euros em eficiência energética, a fatura continua a aumentar.

Relembra que a Palmela Desporto está a gerir um novo pavilhão, que tem de ter funcionários, limpeza, vigilância, custos energéticos sem terem aumentado o subsídio à exploração. Isto é sinal de que, pelo menos desde 2017, tem resultados equilibrados e positivos, mesmo aumentado a sua atividade, que também tem custos.

Dá como exemplo, os campos de Padel e a orientação que foi dada à Palmela Desporto, que passa pela rentabilização na lógica da compra e prestação de serviços de forma a financiar outras modalidades, que consideram importantes manter no Concelho, dando resposta às solicitações dos atletas da comunidade. Reforça que não se destina a ser uma fonte de rendimento, mas uma forma de equilíbrio.

Considera ainda que o regulamento tem estas premissas e que o mesmo foi bem conseguido e que, na Palmela Desporto, onde se praticam tarifas abaixo do preço de mercado, existe esta dimensão pública do serviço público, de parceria.

Informa que, depois de estar em funcionamento, irão avaliar o regulamento e estarão depois, disponíveis para avaliar, em conjunto com todos, a melhoria do mesmo. Irão também clarificar a questão dos benefícios para quem não pode ter acesso.

O **Sr. Presidente** volta a dar a palavra ao **Sr. Vereador Raul Cristóvão**, dando-lhe o mérito de fazer refletir sobre este assunto.

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** regressa à sala, retomando o seu lugar.

O **Sr. Vereador Raul Cristóvão** refere que o mérito é da bancada, que se preocupa em trazer críticas construtivas para se fazer melhor. Considera que estamos perante algo que deve ser

construído em conjunto com todos de forma a ser um regulamento mais inclusivo e de acordo com o que se tem.

Continua a insistir que não se deve misturar desporto adaptado com desporto não adaptado.

Considera ainda que o que se traz à discussão é um regulamento que tem aspetos que poderiam não existir se tivessem falado entre todos, pois podem ter atitudes mais construtivas se tiverem conhecimento antes de verem estes regulamentos aprovadas.

Para este regulamento e como o mesmo está de momento, considera que a abstenção é um ato de boa vontade para que o mesmo seja discutido novamente no futuro, pois, caso contrário, votariam contra.

Conclui referindo que existem lacunas, não é perfeito e que será sempre um documento em aberto como qualquer regulamento deve ser, que precisa muito de ser melhorado nos aspetos que já foram referidos.

O **Sr. Presidente** entende o posicionamento das bancadas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção dos/as Srs./as Vereadores/as Raúl Cristóvão, Mara Rebelo, Pedro Taleço, do PS e Paulo Ribeiro do PPD/PSD. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Divisão de Bibliotecas e Património Cultural

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 11 – Valor de venda da obra «Palmela – de Castelo a Fortaleza».

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 01_07-24:

«O castelo-fortaleza de Palmela é um monumento de inquestionável importância histórica a nível nacional.

O PRAC (Programa de Recuperação e Animação do Castelo de Palmela), posto em marcha no final dos anos 90, despoletou um conjunto de iniciativas de investigação e de valorização do monumento, que lhe conferiram ainda maior dignidade, enquanto património coletivo nacional de referência e polo de atração turística.

Ao longo dos anos tem sido estudado por vários investigadores e proporcionou a publicação de uma monografia de âmbito histórico-arqueológico, além de um capítulo numa segunda monografia, no âmbito da história da arte, e vários artigos científicos.

Os estudos que se lhe dedicaram, até hoje, centraram-se essencialmente no período medieval, com alguns apontamentos sobre os períodos moderno e contemporâneo.

É precisamente sobre os períodos moderno e contemporâneo que a fortaleza carecia de investigação sólida, por especialista, que permitisse trazer ao conhecimento público aspetos desconhecidos ou insuficientemente tratados, colocando em destaque a origem do abaluartado, o seu papel estratégico-militar, a história de vida da fortaleza entre os séculos XVI e XX.

A investigação levada a cabo, nos últimos dois anos, pelo historiador Dr. Joaquim Boiça, especialista em arquitetura militar do período moderno e com abundantes credenciais científicas, teve como propósito colmatar a ausência de informações sobre este período, de que resultou uma publicação a ser lançada no dia 3 de maio de 2024, às 18h, no âmbito do 19.º Curso sobre Ordens Militares.

A obra «Palmela – de Castelo a Fortaleza», foi encomendada ao autor pelo Município, pelo que se trata de uma edição do Município.

A fim de se proceder à venda dos exemplares, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o preço de venda ao público de cada exemplar seja de € 17,00 (dezasete euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, e de € 10,00 (dez euros) como preço promocional no dia de lançamento (3 de maio).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 12 – Tarifas do 19.º Curso sobre Ordens Militares «Arte e Arquitetura das Ordens do Templo-Cristo e do Hospital-Malta».

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 02_07-24:

«O 19.º Curso sobre Ordens Militares, que decorrerá entre nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2024, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela e no Auditório Municipal do Crato, integra-se na estratégia de trabalho do Gabinete de Estudos sobre Ordem de Santiago (GEsOS), e intitular-se-á: «Arte e Arquitetura das Ordens do Templo-Cristo e do Hospital-Malta».

Esta edição do curso anual do GEsOS é realizada em parceria com o Município do Crato (que foi sede da Ordem do Hospital-Malta) e sob a coordenação científica dos Professores Doutores Jorge Rodrigues e Paulo Pereira, reconhecidos historiadores da arte.

As sessões teóricas desenrolam-se no dia 3 de maio, em Palmela, e no dia 4 de maio, de manhã, no Crato. Serão complementadas com visitas guiadas na tarde do dia 4 e no dia 5 de maio, a monumentos do Crato, ao Mosteiro de Flor da Rosa e aos castelos de Amieira e Belver.

Por forma a compartilhar as despesas de realização do Curso, e ao abrigo da alínea e), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- a) a aplicação de uma tarifa de € 10,00 (dez euros) para o público em geral, com uma redução dessa tarifa em 50%, isto é, no valor de € 5,00 (cinco euros) para membros do GEsOS, professores que não residam/lecionam nos dois concelhos e portadores do Cartão Idade Maior;
- b) inscrição gratuita para professores que residam/lecionem nos concelhos de Palmela e Crato; estudantes; outros inscritos do Crato que não participam na sessão do dia 3;
- c) desconto de 10% nas tarifas mencionadas na alínea a), para portadores do Palmela Tourist Card.

As tarifas estão isentas de IVA, de acordo com o n.º 14.º, do artigo 9.º, do Código do IVA.

O valor das inscrições no curso reverte exclusivamente para o Município de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 13 – Projeto Dignipédia Global – Protocolo de Operação e Memorando de Entendimento.

PROPOSTA N.º DCDJ_DBPC 03_07-24:

«Em dezembro de 2023, com o apoio do Município de Palmela, foi lançada a obra «Direitos Humanos em Portugal. História e Utopia. Das origens à época contemporânea», na Fundação Gulbenkian, que contou com a participação do Prof. Dr. Viriato Soromenho-Marques, orientador da tese de doutoramento da autora Susana Mourato Alves-Jesus, munícipe de Palmela.

Logo no seu lançamento, esta obra, que apresenta em cerca de 1000 páginas a evolução dos Direitos Humanos até ao século XIX, foi considerada uma referência nacional sobre esta matéria.

Susana Mourato Alves-Jesus é também coordenadora de projeto «Dignipédia Global», cofinanciado pelo EEA Grants. Este projeto consiste na conceção de dois dicionários sobre Direitos Humanos (um para adultos, outro para crianças), com o envolvimento de diversas instituições de ensino, distribuídas pelo continente e ilhas, e que contou, também, no que diz respeito ao dicionário para crianças, com a realização de um conjunto de dinâmicas com professores/as, educadores/as e alunos/as.

O Município de Palmela tem desenvolvido trabalho nesta área, em várias frentes, uma das quais por via do projeto «Os Direitos habitam nas Histórias», promovido pelo Gabinete de Participação e Cidadania e a Divisão de Bibliotecas e Património Cultural.

Por se tratar de uma matéria que carece de permanente aprofundamento e ampliação, revela-se de todo o interesse que o Município de Palmela se torne parceiro da Dignipédia Global, por via da divulgação do projeto e da realização de trabalho conjunto com os públicos-alvo

(comunidade educativa, crianças e jovens), nomeadamente com a implementação de dinâmicas a serem promovidas pelos técnicos/as da autarquia e pelos responsáveis pelo próprio projeto, nas escolas do concelho.

Considerando a pertinência do tema, por ir ao encontro do trabalho já profusamente realizado pelo Município, sendo matéria que nunca se esgota, a amplitude já alcançada pelo projeto «Dignipédia Global», e pelo facto da autora ter um profundo interesse em trabalhar estas matérias no município que habita, considera-se de todo pertinente a formalização de uma relação de parceria, e a subscrição do Memorando de Entendimento entre o projeto Dignipédia Global (DG) e o Município de Palmela (MP) com vista a:

- fazer do Município de Palmela instituição parceira do DG;
- promover ações de comunicação do projeto DG em sinergia com o MP (nomeadamente divulgação do projeto nos meios de comunicação da instituição, realização de oficinas e palestras), garantindo o projeto, em contrapartida, a divulgação do MP nos seus materiais promocionais;
- potenciar sinergias futuras de cooperação entre o projeto, seu Promotor e seus Parceiros, no âmbito da sistematização, aprofundamento crítico e aplicação prática do conhecimento em Direitos Humanos;

e o Protocolo de Cooperação entre a Universidade Aberta/Centro de Estudos Globais (UAb/CEG) e o Município de Palmela (MP), que visa o estabelecimento de um acordo de cooperação como forma de compromisso das partes com o desenvolvimento do ensino superior e da ciência em Portugal, assente em moldes inovadores, num jogo de soma positiva, em que as atividades de cada um dos parceiros favorece, em contextos diferentes, a atuação dos outros. A investigação e o ensino levados a cabo pela UAb e pelo CEG serão potenciados pela ação do Município de Palmela na facilitação da consulta de documentação e publicação de obras, em função das suas disponibilidades financeiras, e na criação e gestão de projetos de investigação e de pedagogia.

Por força deste acordo estabelecer-se-ão canais privilegiados de comunicação entre os parceiros com vista ao desenvolvimento de projetos editoriais, alargados, e, sempre que conveniente, a outros parceiros.

Além disso, as instituições parceiras comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias à promoção dos seus interesses comuns, nomeadamente em matéria de divulgação da atividade editorial e de realização de eventos científicos e pedagógicos.

Por se considerar de todo o interesse para o Município de Palmela, tornando mais visível o trabalho que desenvolve sobre estas matérias, potenciando, com esta parceria, uma ação cada vez mais eficaz e fortificada, e em conformidade com a alínea r) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do Memorando de Entendimento e do Protocolo de Cooperação entre a

Universidade Aberta/Centro de Estudos Globais e o Município de Palmela, ambos anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração Urbanística

Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 14 – Retificação do topónimo "Rua Emília Santo António" para "Rua Emília da Assunção Carvalho" – requerente: Família de Emília da Assunção Carvalho - N.º Proc.º: Top-2080/2013 - N.º Req: 1372/2024.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_07-24:

«Por deliberação de Câmara de 08/05/2019, foram aprovados 13 topónimos sitos na Urbanização Casas da Quinta – Quinta dos Barreiros, na freguesia de Palmela, entre os quais o topónimo "Rua Emília Santo António", em homenagem a munícipe local, usando o nome pelo qual era conhecida e seguindo todos os procedimentos estipulados no Regulamento de Toponímia em vigor. À data de 13/12/2023, veio a família apresentar o pedido de retificação do nome de Emília Santo António, não obstante assim conhecida pela comunidade e população palmelense, para o nome formal e de origem, Emília da Assunção Carvalho, por considerar ficar assim devidamente respeitada a sua memória e preservado o rigor histórico e documental.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, que se pronunciou favoravelmente e aprovada esta alteração pela Comissão de Toponímia, a 14/03/2024, propõe-se a retificação do antroponímico "Rua Emília Santo António", para "Rua Emília da Assunção Carvalho" referente ao arruamento identificado na planta anexa, acompanhado da respetiva nota biográfica, que fazem parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 15 – Atribuição de topónimos na Urbanização Vale de Touros na freguesia de Palmela – requerente: Grupo de residentes - N.º Proc.º: L-16/97 - N.º Req: 3419/2023.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 02_07-24:

«Na sequência de pedido de um grupo de moradores da Urbanização Vale de Touros para atribuição de topónimo às duas ruas de serviço à referida urbanização, recorreram os serviços à aplicação do projeto “O Nome da Minha Rua”. Nesse âmbito, foram colocados ao escrutínio dos residentes duas propostas de topónimos de figuras relevantes nacionais, femininas, no espírito da consolidação da equidade entre os géneros, que continua a ser necessário reforçar, nomeadamente:

1 – Rua Ruth Garcês (a primeira juíza em Portugal);

2 – Rua Carolina Beatriz Ângelo (médica e primeira mulher a exercer o direito de voto em Portugal);

No âmbito deste projeto, dos quarenta e cinco moradores convidados a votar, os serviços receberam 24 participações, das quais 15 foram favoráveis à proposta, um inferiu sobre a troca de nomes, outro sugeriu topónimo alternativo, e sete dariam preferência à situação até agora vigente, de se utilizar a designação “Urbanização Vale de Touros”.

Analizados os resultados à luz do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP) conclui-se que a designação de “Urbanização”, como topónimo, além de não estar prevista, não seria aplicável à totalidade das edificações servidas por um dos arruamentos gerado pelo loteamento em causa, às quais igualmente competirá, no futuro, a atribuição de número de polícia na lógica do RTPC em vigor.

Assim, e atento o resultado obtido no processo de participação dos interessados “O Nome da Minha Rua” de onde resultaram 15 votos favoráveis à atribuição dos topónimos antes referenciados às duas ruas, concluindo-se ser essa a vontade e razão da maioria, o processo prosseguiu com a consulta à Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto no regime jurídico das autarquias locais, sobre a proposta de atribuição dos topónimos Rua Ruth Garcês e Rua Carolina Beatriz Ângelo”.

A edilidade pronunciou-se favoravelmente, sendo posteriormente a proposta aprovada pela Comissão de Toponímia, reunida a 14/03/2024 em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º. 5º do RTCP.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição dos topónimos “Rua Ruth Garcês e Rua Carolina Beatriz Ângelo”, aos arruamentos identificados como 1 e 2 na planta anexa (com as respetivas notas biográficas), que fazem parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 16 – Atribuição de topónimos em Vale de Marmelos – Palmela – requerente: Maria Clementina Prates Dias - Nº Proc.º: E-66/96 - Nº Req: 162/2023.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 03_07-24:

«Na sequência de um pedido de atribuição de número de polícia, subscrito pela residente Maria Clementina Prates Dias ao arruamento da rede viária municipal (designado 1) com início na Rua Vale de Marmelos e término no Aceiro das Bicicletas, em Vale de Marmelos, freguesia de Palmela, a título complementar foi identificado no local um outro arruamento (designado 2) ambos assinalados na planta anexa, com as mesmas características rurais, mas ainda sem topónimos atribuídos.

Aferida que se encontra a legitimidade da referida solicitação, e tendo ambos os casos enquadramento no Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP) alínea a) do n.º 1 do seu artigo 9º, entendeu-se pertinente tratar ambas as ruas no mesmo procedimento, sanando a respetiva ausência de topónimos.

Atenta a efetiva característica rural dos referidos arruamentos, bem como o mote proporcionado pela existência, no local, de moradia designada por “Casa do Arado”, procurou-se enquadramento na temática das alfaias agrícolas, por recurso a vocábulo aparentado com “Arado”, nomeadamente “Charrua”, com o intuito de atribuição dos topónimos “Rua do Arado” - arruamento (1) e “Rua da Charrua” - arruamento (2).

Ambas as alfaias têm função similar, de amanho das terras para cultivo, sendo que o arado foi uma das grandes invenções da humanidade, há mais de 4.000 anos AC, e a charrua uma variável do primeiro. A sua utilização em locais como a Suméria, Mesopotâmia, Egipto e China, marca o início de modos de vida sedentários, de onde surgiram as grandes civilizações, continuando nos dias de hoje, com a aplicação de inovações tecnológicas a manter um importante papel na prática agrícola.

Consultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto no regime jurídico das autarquias locais, sobre a proposta de atribuição dos topónimos “Rua do Arado” e “Rua da Charrua”, veio a edilidade a emitir parecer favorável. A proposta mereceu, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia, reunida a 14/03/2024 em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º. 5º do RTCP.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da atribuição dos topónimos “Rua do Arado” e “Rua da Charrua” aos arruamentos identificados na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** dá a palavra a quem queira intervir do Público, acrescentando que o(s) interveniente(s) deve(m) apresentar-se e referir que não se opõem à gravação, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e três minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco